

Enviada: segunda-feira, 19 de março de 2018 22:48

Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 635/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 635/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	635/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	Tiago Porfírio Costa
Morada ou Sede:	
Local:	Loures
Código Postal:	2
Endereço Eletrónico:	
Texto do Contributo:	<p>Exmos Sr. Deputados, O exercício da Medicina nos dias de hoje assenta em equipas multidisciplinares, capazes de promover a melhor prática possível de cuidados à pessoa. Como parte indiscutível dessa equipa fazem parte os fisioterapeutas com competências inquestionáveis no tratamento e na reabilitação dos pacientes. Considero que a criação de uma ordem terá como objectivo a regulamentação da profissão, a melhoria da formação pré e pós graduada, a criação de um código deontológico e a possibilidade de criação de especialidades. Todos os pontos têm como objectivo o incremento da qualidade na prestação assistencial, o objectivo primordial de qualquer profissional de saúde. Manifesto contudo a minha preocupação que, aliado ao projecto de lei da Criação da Ordem dos Fisioterapeutas, e como se pode ler na primeira página do Projeto de Lei n.º 635/XIII "Os Fisioterapeutas podem assim exercer a sua atividade independentemente de outros profissionais de saúde, (...)" ou na página numero 3 do Projeto de Lei n.º 642/XIII "Os Fisioterapeutas podem assim exercer a sua actividade independentemente de outros profissionais de saúde, ou como membros de equipas pluridisciplinares.", se esteja a tentar tornar independente a prática clínica dos fisioterapeutas. Na minha perspectiva isto é errado. Qualquer acto terapêutico tem de ser obrigatoriamente precedido de uma diagnóstico, seja ele realizado por um Fisiatra, Ortopedista, Pneumologista, Otorrinolaringologista, Médico Internista, etc... Perverter este princípio é grave e trará consequência nefastas para os pacientes.</p>
Data:	19-03-2018 22:48:10